

# LEI Nº 2.984, DE 24 DE MARÇO DE 2020.

24/03/2020 | [Leis](#)

## LEI Nº 2.984, DE 24 DE MARÇO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a contratar, em caráter de excepcional interesse público, por tempo determinado, 03 (três) Técnicos em Enfermagem.

Jerônimo Jaskulski, Prefeito de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte, **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter excepcional e de interesse público, 03 (três) Técnicos em Enfermagem, 40 horas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, permitida a prorrogação, por igual período, observada a necessidade do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º A despesa decorrente da execução desta Lei correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

03.05.10.301.0030.2.047 - Manutenção do Programa ESF - Estratégia Saúde da Família;

3.1.90.04. - Contratação por tempo determinado.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de março de 2020.

Jerônimo Jaskulski

Prefeito

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vilmar Person

Secretário da Administração